

**PORTARIA CGE Nº 32 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019****INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls.91 e 102), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/016/2322/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **FERNANDO ANTÔNIO BARRETO PINTO**, ID 42597153, Professor Docente I, Nível C, Referência 6, Matrícula 920394-4, Vínculo 2, a fim de apurar irregularidades ocorridas no CIEP Brizolão Cândido Portinari, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, conforme pronunciamentos às fls. 05/16, 44/48 e 60/64.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado
**PORTARIA CGE Nº 33 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019****INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls.91 e 103), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/007/4805/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **CARLOS BRUNO LIMA DOS SANTOS**, ID 43845002, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula 961149-2, Vínculo 1, a fim de apurar irregularidades ocorridas no Colégio Estadual Deputado Pedro

Fernandes, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, conforme pronunciamentos às fls. 03/13, 24/31, 51/55 e 63/65.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2205590

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DE 30.08.2019**

**PROCESSO Nº E-04/050271/99** - MARCELO BRANCO DE OLIVEIRA, Auditor do Estado, ID nº 1944044-8 - AUTORIZO o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 19/07/1994 a 17/07/1999, a contar de 14/10/2019.

Id: 2205578

**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DE 02/09/2019**

**PROCESSO Nº E-03/002/2579/2013** - ARQUIVE-SE o processo administrativo disciplinar movido, em face do servidor MIGUEL ANGEL GUTIERREZ VIDAL JUNIOR, Identidade Funcional nº43813445/02, Professor Docente I - 16h, Nível C, Referência 03, Matrícula 959942-4, tendo em vista a incidência do Decreto nº 44877, de 15 de julho de 2014.

Id: 2205596

**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DE 02.09.2019**

**PROCESSO Nº E-04/42625/2003** - PAULO ROBERTO PEREIRA LOURO, Auditor do Estado, ID nº 1936276-5. AUTORIZO o gozo de 02 (dois) meses de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 29/12/1999 a 26/12/2004, a contar de 03/09/2019.

Id: 2205615

**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DE 02/09/2019**

**PROCESSO Nº E-12/061/7677/2017**- ARQUIVE-SE o processo administrativo disciplinar movido, em face do servidor SANDRO FERREIRA BARBOSA, Identidade Funcional nº 50260324, Assistente Técnico de Trânsito, Vínculo 1, POR PERDA DE OBJETO.

Id: 2205597

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
 RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 03.09.2019  
PÁGINA 21 -2ª COLUNA
**DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DE 27/08/2019**

**PROCESSO Nº E-04/068078/2000** - RAIMUNDO JOSÉ REIS FERREIRA  
Onde se lê: ...AUTORIZO o gozo da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 01/11/1994 a 25/11/2014...

Leia-se: ... AUTORIZO o gozo de 25 dias da licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/07/1999 a 18/07/2004...

Id: 2205574

**Procuradoria Geral do Estado****DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 03.09.2019**

**PROCESSO SEI Nº 31/003/000614/2019** - COLOCA à disposição da Secretaria de Estado de Vitimização e Amparo à Pessoa com Deficiência, a servidora **VIVIANE AMARAL COSTA BARROS**, Analista Contábil, Id. Funcional nº 4359387-9, pelo período de dois anos, renováveis.

Id: 2205768

**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA****DESPACHOS DA ASSESSORA DE 30.08.2019**

**PROC. Nº E-14/001.005424/2019** - JEAN FELIPE DO ROSÁRIO VIEIRA - DATA: 01.09.2019.

**DEFIRO** o pedido de prorrogação de interrupção por ofício, por 01 dia no Programa de Residência Jurídica, a contar da data respectivamente assinada.

**PROC. Nº E-14/001.005424/2019** - JEAN FELIPE DO ROSÁRIO VIEIRA - DATA: 02.09.2019.

**DEFIRO** o pedido readmissão no Programa de Residência Jurídica, a contar da data respectivamente assinada.

Id: 2205780

# Denúncias, Dúvidas ou Informações

## Disque Idoso 2334-5500